



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº. 1004 de 17 de Fevereiro de 2012

“Da denominação de Rua na cidade”

O Povo do Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Expedito Pinto Ribeiro**”, a Rua que liga a Rua João Carlos da Silva a Estrado do Bairro Meleiros conforme Croqui de Localização em anexo.

Art. 2º. Revogam – se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 17 de Fevereiro de 2012.

LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal